

EDITAL Nº 12/2025 - DRG/BRU/IFSP, DE 23 DE MAIO DE 2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

O Diretor-geral do *Campus Bauru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 1509/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seu anexo, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS do *Campus Bauru*.

2. DO CURSO

1.O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS				Idade mínima de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horários de oferta*:
200 horas	30	09/06/2025	1	Segunda a Sexta, das 08h às 12h

200 horas	30	09/06/2025	2	Segunda a Sexta, das 13h às 17h
-----------	----	------------	---	---------------------------------

(*) Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados em caráter de práticas e/ou reposição. Dias e horários sujeitos a alterações.

2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para micro e pequenas empresas;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados para micro ou pequena empresa;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;
- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do Centro de Inovação Tecnológica (CIT), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) - Prefeitura Municipal de Bauru, situado à Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis.

3. DAS VAGAS

1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).
 1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.
2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.
3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).
 1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;
 1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.
5. Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.
6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será **por ordem de inscrição**, considerando as reservas de vagas citadas acima.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.
2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.
3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e

continuarem fazendo jus ao auxílio.

6. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**.
2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJHrlnl2uFaGABnE91zBy55ld4b21B8Wn8OMTOQcPTMMXzWQ/viewform?usp=dialog> ou no IFSP (Campus Bauru), situado à Rua Severino Lins, Quadra 7 - Vila Aviação.
3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados para o e-mail programaife.bru@ifsp.edu.br ou ser entregues no campus Bauru do IFSP;
 1. Cópia de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.
 2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
 3. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
 4. Cópia do comprovante de residência válido.
4. Não há cobrança de taxa de inscrição.
5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO I**), por meio do e-mail programaife.bru@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 12/2025 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)** ou entregue no campus Bauru do IFSP.
2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico bru.ifsp.edu.br, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico bru.ifsp.edu.br, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.
2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).
3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.
4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).
5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.
 1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus* Bauru do IFSP, situado à R. Severino Lins, Quadra 7 - Vila Aviação.
 2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a

matrícula.

3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.
6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 23/05/2025 até às 23h59min do dia 29/05/2025
Homologação das inscrições e resultado preliminar	30/05/2025
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 02/06/2025
Publicação do resultado final	03/06/2025
Período de matrículas	De 04/06/2025 a 06/06/2025
Início das aulas	09/06/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
6. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Bauru, 23 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor(a)-Geral

Campus Bauru

EDITAL Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, venho interpor recurso ao **indeferimento da inscrição** no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada:

Justificativa

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz**, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/BRU, em 23/05/2025 17:59:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 956584

Código de Autenticação: d374a1a8a4



Rua Severino Lins, 710, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600